



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3371 / 2021

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 05

Cecilia

Responsável

LEI Nº 3.371 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Altera a lei nº 3.362/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a lei nº 3.362, de 22/02/2021, passando a ementa e o artigo 1º, a ter a seguinte denominação:

Ementa: Denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Professora Sirlânea Alves Martins.**

Art. 1º - Denomina a escola municipal, localizada na Rua Antonia Alves Moura, 07 no bairro Rio Corrente, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Sirlânea Alves Martins.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 3.362, de 22/02/2021.

Autor: Aerolande Amós Cruz

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3371/2021

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 05

Cecilia

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.468/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Altera a lei nº 3.362/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.” Tombada sob nº 3.371, de 16 de março de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3371/2021
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 05
Peçulinha
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 038/2021 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Altera a lei nº 3.362/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 3.362, de 22/02/2021, passando a ementa e o artigo 1º, a ter a seguinte denominação:

Ementa: Denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Professora Sirlânea Alves Martins.**

Art. 1º - Denomina a escola municipal, localizada na Rua Antonia Alves Moura, 07 no bairro Rio Corrente, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Sirlânea Alves Martins.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 3.362, de 22/02/2021.

Autor: Aerolande Amós Cruz

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Votação
APPROVADO
 Votação: 18 x 0
 Data: 02/03/2021
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3371/2021
 Nº de Folhas: 04
 Total de Folhas: 05
 Presidente
 Responsável

PROJETO DE LEI Nº 038/2021 – 25/02/2021.

Autor: Aero Cruz

2ª Votação
APPROVADO
 Votação: 18 x 0
 Data: 02/03/2021
 Presidente

Ementa: Altera a lei nº 3.362/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 3.362, de 22/02/2021, passando a ementa e o artigo 1º, a ter a seguinte denominação:

Ementa: Denomina prédio público na Rua Antonia Dias Moura, 07 no bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Professora Sirlânea Alves Martins.**

Art. 1º - Denomina a escola municipal, localizada na Rua Antonia Alves Moura, 07 no bairro Rio Corrente, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Sirlânea Alves Martins.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 3.362, de 22/02/2021.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores.

Apresento o presente projeto de lei, que tem como finalidade apenas fazer uma pequena correção, acrescentando o nome “professora”, da pessoa que está sendo homenageada.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

AERO CRUZ
VEREADOR

cas

PARECER

PROJETO DE LEI 038 /2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 3.362/2021, DE 22/02/2021, QUE DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NA RUA ANTÔNIA DIAS MOURA, 07, NO BAIRRO RIO CORRENTE – ESCOLA MUNICIPAL SIRLÂNEA ALVES MARTINS.

AUTOR: AEROLANDE AMÓS DA CRUZ.

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ.

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder legislativo, o qual altera a lei nº 3.362/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na rua Antônia Dias Moura, 07, no bairro rio corrente – escola municipal Sirlânea Alves Martins, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Em face da legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO